

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº /2017

(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer audiência pública desta Comissão, conjunto com as Comissão de Legislação Participativa e de Seguridade Social e Família para debater os temas do Projeto de Lei nº 2029, de 2015, que “institui a Política Nacional do Cuidado”, no que se refere aos modelos de cuidado de longa duração para idosos á adotados por outros países que vivenciam, há mais tempo, a aceleração do envelhecimento populacional.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 24, III, e no art. 255 do Regimento Interno, audiência pública desta Comissão, conjunto com as Comissões de Legislação Participativa e de Seguridade Social e Família para debater o Projeto de Lei nº 2029, de 2015, que “institui a Política Nacional do Cuidado”, no que se refere aos modelos de cuidado de longa duração para idosos á adotados por outros países que vivenciam, há mais tempo, a aceleração do envelhecimento populacional. Para realização da presente audiência contamos com a presença dos seguintes convidados que se destacam em relação ao tema:

- Dr^a Jurilza Barros de Mendonça – Doutora em Política Social pela UnB;
- Representante da Secretaria dos Direitos Humanos;

- Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;
- Representante do Ministério da Saúde;
- Sra. Luciana Amorim de Santana Mota, Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria Cidadã do Estado de Goiás;
- Dr^a Iadya Gama Maio, Doutora em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública da USP;
- Representante do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES;
- Representante da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família – PROVIDA-FAMÍLIA.

JUSTIFICAÇÃO

Como uma conquista civilizatória, o envelhecimento populacional deve ser motivo de celebração, pois decorre, em larga escala, dos avanços alcançados pelo homem na área médica, no acesso a condições de alimentação e de moradia mais dignas e no aumento da escolarização das populações, entre outros fatores que contribuíram para que os seres humanos possam viver cada vez mais.

Mas a idade mais avançada traz, muitas vezes, limitações físicas e/ou cognitivas que restringem a autonomia da pessoa idosa, que passa a demandar apoio para o exercício de atividades da vida diária, além de cuidados de saúde adequados à sua condição clínica.

O fenômeno do envelhecimento populacional, mais marcante nos países do continente europeu e no Japão, será vivenciado pela maioria dos países. De acordo com Sarah Harper, que se dedica ao estudo de sociedades em processo de envelhecimento, projeta-se que, em 2050, 22% da população

mundial terá mais de sessenta anos, momento em que o número de pessoas idosas superará o quantitativo de jovens (HARPER, 2013).

É notório que o Brasil tem sua população em processo acelerado de envelhecimento, seguindo a tendência de grande parte dos países considerados “em desenvolvimento”. Em 2050, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estima-se que cerca de $\frac{1}{4}$ da população brasileira terá mais de sessenta anos.

Diante desse cenário, para uma atuação proativa do Parlamento brasileiro, faz-se mister discutir em profundidade a temática dos cuidados de longa duração para idosos em situação de dependência, de forma a que possamos desenvolver uma legislação abrangente, que atenda às necessidades atuais desse tipo de cuidado e as demandas futuras decorrentes da aceleração do envelhecimento populacional.

Nesse sentido, em boa hora, foi apresentado o Projeto de Lei nº 2.029, de 2015, de autoria da ilustre Deputada Cristiane Brasil, com a proposta de instituir uma “Política Nacional do Cuidado”. Considerando a complexidade da temática e seus desdobramentos sociais, econômicos e financeiros na vida das famílias e na organização do estado brasileiro para enfrentar esse desafio, julgamos oportuna a realização de audiências públicas para discutir os diversos aspectos que compõem uma política de cuidado consistente e adaptável às exigências fiscais e demográficas vindouras.

Como Relatora do PL nº 2.029, de 2015 nesta Comissão, proponho a realização de Audiência Pública para que possamos conhecer e discutir modelos de cuidado de longa duração para idosos dependentes adotados por países que já enfrentam, há mais tempo, essa realidade. A experiência comparada é fundamental para que o Brasil possa fazer escolhas que resultem na construção de uma política pública realmente ajustada às demandas por cuidados e às condições sociais, políticas, econômicas e fiscais de nosso País.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares nesta Comissão para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada Flávia Moraes